



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### Objeto a ser Contratado:

1 - Prioridade  Normal  Urgente - Motivo:

### 2 – Requisitante:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Infraestrutura
- Secretaria de Agricultura
- Secretaria de Cultura e Turismo
- Secretaria de Planejamento/Desenvolvimento
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Meio Ambiente
- Diretoria de Esportes
- Polícia Militar
- Polícia Civil
- Corpo de Bombeiros

### 3 – Proveniente de:

Recurso Próprio  Convênio  outros Dotação: Elemento/Despesa:

### 4– Objeto:

Materiais/Bens  Serviço  Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global R\$ 100.875,00

6 – Prazo de Execução: Um ano

7 – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços

8 – AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO/DIRETOR



Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente contratação.

ANDREZA CRISTINA BONETTI  
Secretaria de Educação

VANIO COMIN  
Secretario de Administração

Pedro Folle  
Agente Administrativo  
Fiscal/Gestor do Contrato

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Educação possui frota própria destinada ao transporte escolar, bem como veículos utilizados em atividades administrativas e, em determinados casos, em transporte intermunicipal, os quais estão sujeitos a exigências legais de inspeção periódica e extraordinária, visando garantir condições adequadas de segurança, trafegabilidade e regularidade documental.

Em especial, a regularização do transporte intermunicipal junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE/SCMOBI, conforme disposto no Decreto Estadual nº 1.018, de 11 de junho de 2025, impõe à Administração o dever de submeter seus veículos a inspeções técnicas específicas, com emissão de laudos e certificados próprios.

Além disso, o transporte escolar exige inspeções semestrais obrigatórias, bem como vistorias adicionais decorrentes de intervenções estruturais, como troca de carroçaria, sendo tais procedimentos indispensáveis para a preservação da integridade física dos alunos, servidores e demais usuários, bem como para a mitigação de riscos operacionais e jurídicos ao Município.

Atualmente, não há estrutura técnica própria no âmbito municipal apta à realização dessas inspeções especializadas, tornando necessária a contratação de empresa externa habilitada.

A ausência dessa contratação inviabilizaria a circulação regular dos veículos, comprometeria a continuidade do transporte escolar e poderia resultar em sanções administrativas pelos órgãos fiscalizadores, além de expor a Administração a riscos legais e à responsabilização por eventuais acidentes.

Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados de inspeção veicular, por meio de Sistema de Registro de Preços, assegurando atendimento contínuo às demandas da frota municipal durante a vigência contratual.

#### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA REGULARIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL NA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - (SCMOBI). CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 1.018, DE 11 DE JUNHO DE 2025	100	UN	R\$ 475,00	R\$ 47.500,00
02	INSPEÇÃO SEMESTRAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.	100	UN	R\$ 435,00	R\$ 43.500,00
03	INSPEÇÃO DE TROCA DE CARROÇARIA	10	UN	R\$ 987,50	R\$ 9.875,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Secretaria de Educação

Rua João Maria Cancelier, 85. Bairro da Estação. CEP 88840-000

(48) 3465-1503

(48)999653-6528

educacao@urussanga.sc.gov.br

@educacaourussanga

**VALOR TOTAL: R\$ 100.875,00**

3. **ESTIMATIVA DE DESPESA:** (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 13.144/2021)

TOTAL: R\$ 100.875,00

4. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 13.144/2021.

---

ANDREZA CRISTINA BONETTI  
Secretaria de Educação

---

VANIO COMIN  
Secretario de Administração

---

Pedro Folle  
Agente Administrativo  
Fiscal/Gestor do Contrato